



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 06/2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2008	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2009
			JUNHO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.745.861,96</b>	<b>645.488,50</b>	<b>3.372.930,98</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>73.093,44</b>	<b>11.004,03</b>	<b>36.546,72</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>53.852,44</b>	<b>7.876,24</b>	<b>26.926,22</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.2.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>37.981,60</b>	<b>6.873,20</b>	<b>18.990,80</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.914,28	1.644,96	1.957,14	0,00
<b>1.1.1.2.04.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>19.885,90</b>	<b>1.427,14</b>	<b>9.942,95</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	15.074,98	1.116,89	7.537,49	0,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.810,92	310,25	2.405,46	0,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	14.181,42	3.801,10	7.090,71	0,00
<b>1.1.1.3.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>15.870,84</b>	<b>1.003,04</b>	<b>7.935,42</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.870,84	1.003,04	7.935,42	0,00
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>19.241,00</b>	<b>3.127,79</b>	<b>9.620,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.2.1.00.00</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>5.740,60</b>	<b>100,00</b>	<b>2.870,30</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	5.216,60	50,00	2.608,30	0,00
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	240,00	0,00	120,00	0,00
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	260,00	50,00	130,00	0,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	24,00	0,00	12,00	0,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.1.2.2.00.00</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>13.500,40</b>	<b>3.027,79</b>	<b>6.750,20</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais/expediente	3.526,82	670,00	1.763,41	0,00
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	6.808,00	1.000,00	3.404,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.165,58	1.357,79	1.582,79	0,00
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>16.395,54</b>	<b>2.600,66</b>	<b>8.197,77</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>16.395,54</b>	<b>2.600,66</b>	<b>8.197,77</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.1.00.00</b>	<b>JUROS DE TÍTULOS DE RENDA</b>	<b>487,62</b>	<b>0,00</b>	<b>243,81</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.1.11.00	Ações e Cotas de Sociedades	487,62	0,00	243,81	0,00
<b>1.3.2.5.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>15.907,92</b>	<b>2.600,66</b>	<b>7.953,96</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.01.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>11.854,58</b>	<b>1.966,98</b>	<b>5.927,29</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	8.077,66	1.305,59	4.038,83	0,00
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	49,78	24,89	24,89	0,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.727,14	636,50	1.863,57	0,00
<b>1.3.2.5.02.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>4.053,34</b>	<b>633,68</b>	<b>2.026,67</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	2.925,38	450,67	1.462,69	0,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.127,96	183,01	563,98	0,00
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>40.522,70</b>	<b>8.228,44</b>	<b>20.261,35</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.0.0.05.00</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>13.852,50</b>	<b>3.064,33</b>	<b>6.926,25</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	13.852,50	3.064,33	6.926,25	0,00
<b>1.6.0.0.13.00</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>1.080,00</b>	<b>150,00</b>	<b>540,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	510,00	0,00	255,00	0,00
1.6.0.0.13.07	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.08	Serviço de Expedição de Certidões	570,00	150,00	285,00	0,00
1.6.0.0.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	7.271,92	3.035,97	3.635,96	0,00
1.6.0.0.42.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	1.918,28	719,14	959,14	0,00
1.6.0.0.45.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	16.400,00	1.259,00	8.200,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.593.954,84</b>	<b>622.368,63</b>	<b>3.296.977,42</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>6.230.157,52</b>	<b>477.448,20</b>	<b>3.115.078,76</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>4.768.527,04</b>	<b>368.661,31</b>	<b>2.384.263,52</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>4.471.811,14</b>	<b>342.937,75</b>	<b>2.235.905,57</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.470.782,62	342.886,10	2.235.391,31	0,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.028,52	51,65	514,26	0,00
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>54.705,84</b>	<b>4.923,89</b>	<b>27.352,92</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	54.705,84	4.923,89	27.352,92	0,00
<b>1.7.2.1.33.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA</b>	<b>188.178,96</b>	<b>15.681,58</b>	<b>94.089,48</b>	<b>0,00</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2008	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2009
			JUNHO	NO EXERCÍCIO	
<b>ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>					
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	43.155,00	3.596,25	21.577,50	0,00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	64.800,00	5.400,00	32.400,00	0,00
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	44.688,00	3.724,00	22.344,00	0,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	7.935,96	661,33	3.967,98	0,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.200,00	600,00	3.600,00	0,00
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	20.400,00	1.700,00	10.200,00	0,00
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>44.071,00</b>	<b>4.304,75</b>	<b>22.035,50</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	28.895,70	2.203,84	14.447,85	0,00
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.223,80	0,00	611,90	0,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.057,60	0,00	3.528,80	0,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	6.893,90	2.100,91	3.446,95	0,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	9.760,10	813,34	4.880,05	0,00
<b>1.7.2.1.99.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.99.09	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>1.053.761,36</b>	<b>77.260,96</b>	<b>526.880,68</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>1.047.661,36</b>	<b>75.460,96</b>	<b>523.830,68</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	880.896,70	73.694,58	440.448,35	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	129.862,74	286,43	64.931,37	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	16.673,14	1.479,95	8.336,57	0,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.228,78	0,00	10.114,39	0,00
1.7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	6.100,00	1.800,00	3.050,00	0,00
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>407.869,12</b>	<b>31.525,93</b>	<b>203.934,56</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	407.869,12	31.525,93	203.934,56	0,00
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>363.797,32</b>	<b>144.920,43</b>	<b>181.898,66</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>8.685,20</b>	<b>1.142,40</b>	<b>4.342,60</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	8.685,20	1.142,40	4.342,60	0,00
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>355.112,12</b>	<b>143.778,03</b>	<b>177.556,06</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	15.112,12	3.778,03	7.556,06	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	340.000,00	140.000,00	170.000,00	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.895,44</b>	<b>1.286,74</b>	<b>10.947,72</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>7.571,00</b>	<b>181,15</b>	<b>3.785,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>796,04</b>	<b>181,15</b>	<b>398,02</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	651,84	181,15	325,92	0,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144,20	0,00	72,10	0,00
<b>1.9.1.3.00.00</b>	<b>MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>1.521,40</b>	<b>0,00</b>	<b>760,70</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.521,40	0,00	760,70	0,00
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>5.253,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2.626,78</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.253,56	0,00	2.626,78	0,00
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>5.874,62</b>	<b>578,28</b>	<b>2.937,31</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>5.874,62</b>	<b>578,28</b>	<b>2.937,31</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.874,62	578,28	2.937,31	0,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 06/2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2008	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2009
			JUNHO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>8.449,82</b>	<b>527,31</b>	<b>4.224,91</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	8.449,82	527,31	4.224,91	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.2.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.7.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-1.003.069,14</b>	<b>-76.824,58</b>	<b>-501.534,57</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.003.069,14</b>	<b>-76.824,58</b>	<b>-501.534,57</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-1.003.069,14</b>	<b>-76.824,58</b>	<b>-501.534,57</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-821.393,94</b>	<b>-63.006,94</b>	<b>-410.696,97</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-819.604,96</b>	<b>-62.857,86</b>	<b>-409.802,48</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-819.494,10	-62.850,99	-409.747,05	0,00
9.7.2.1.01.05	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-110,86	-6,87	-55,43	0,00
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-1.788,98	-149,08	-894,49	0,00
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>-181.675,20</b>	<b>-13.817,64</b>	<b>-90.837,60</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>-181.675,20</b>	<b>-13.817,64</b>	<b>-90.837,60</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-160.644,06	-13.508,21	-80.322,03	0,00
9.7.2.2.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-17.287,76	-38,16	-8.643,88	0,00
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-3.743,38	-271,27	-1.871,69	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.942.792,82</b>	<b>568.663,92</b>	<b>2.971.396,41</b>	<b>0,00</b>